



Votuporanga/SP, 10 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal da Fazenda / Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Comissões nº3/2026/Comissão de Justiça e Redação

Prezado Senhor Prefeito,

Em atendimento as informações solicitadas através do Ofício Comissões nº3/2026/Comissão de Justiça e Redação, segue nossa resposta referente ao seguinte item:

1. Qual a necessidade específica da adequação contábil ora pleiteada e qual o respectivo embasamento legal?

A necessidade da adequação contábil ora pleiteada decorre da correta classificação da despesa pública, de modo que as peças orçamentárias reflitam com exatidão a natureza e a finalidade do gasto realizado.

Nos termos da **Portaria MOG nº 42/1999**, que dispõe sobre a utilização das funções e subfunções na classificação da despesa pública, as despesas devem ser registradas de acordo com a área de atuação governamental a que efetivamente se vinculam.

No caso em análise, verificou-se que, por ocasião da elaboração do orçamento, tal despesa de caráter administrativo foi classificada na **Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental**, quando, na realidade, corresponde à **Subfunção 122 – Administração Geral**.

Dessa forma, a adequação contábil mostra-se necessária para corrigir tal classificação, assegurando a observância da norma vigente, a fidedignidade das informações orçamentárias e a adequada transparência na execução do orçamento público, razão pela qual a solicitação está sendo realizada neste momento.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, Nº 3227 – Patrimônio Velho
Paço Municipal | Votuporanga/SP – CEP 15.502-236
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

Nos colocamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento necessário.
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510E-27B6-35C2-1FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 13/02/2026 15:45:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 13/02/2026 15:56:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CINORP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAU (CNPJ 20.834.317/0001-30) VIA PORTADOR JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 23/02/2026 15:08:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/510E-27B6-35C2-1FBC>